

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025

EDITAL SEI Nº 0024392092/2025 - SAP.LCT

ERRATA SEI Nº 0024598716/2025 - SAP.LCT

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de diárias de zeladoria com fornecimento de materiais e equipamentos de limpeza para eventos da Secretaria de Cultura e Turismo.**

Pedido de Esclarecimento 01 - Recebido em 18 de fevereiro de 2025, às 10h42min.

Questionamento 1: "Prezados, conforme item 27.1 do edital de licitação referente ao PE 140/2025, apresentamos nossos pedidos de esclarecimentos: 1) O valor estimado da contratação foi realizado com base em qual convenção? Referente ao ano 2024 ou 2025?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Radiodifusão - Área de Eventos, da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0024577218/2025 - SECULT.URA.AEV: *"O valor estimado da contratação foi realizado com base na mediana de preços encontrados em contratações de outros órgãos/entidades dentro do prazo de 1 ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, não sendo utilizada convenções coletivas de trabalho para definição do valor."*

Questionamento 2: "A licitante deve ofertar proposta com base na CCT vigente, no caso se já existir vigência em 2025?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Radiodifusão - Área de Eventos, da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0024577218/2025 - SECULT.URA.AEV: *"Informamos que o processo em questão não se trata de uma contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificado na IN 05/2017, e sim de uma prestação de serviços a ser contratada por meio de Registro de Preços. Nesse sentido, esclarecemos que a proposta deve ser formulada conforme o disposto no Anexo I do Edital, ou seja, por hora. Ainda, é responsabilidade da empresa a formulação da proposta, observando o disposto no subitem 6.8 do Edital: 6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços."*

Questionamento 3: "O valor da hora foi decomposto com base no divisor de 200 ou 220 horas mensais?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Radiodifusão - Área de Eventos, da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0024577218/2025 - SECULT.URA.AEV: *"O valor estimado da contratação foi realizado com base na mediana de preços encontrados em contratações de outros órgãos/entidades dentro do prazo de 1 ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, não havendo relação com divisores, visto não ser um trabalho mensal periódico e sim pontual, relacionado a ocorrência de eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville."*

Questionamento 4: "O item 5.3 afirma que os serviços poderão ser prestados em horários diurnos e noturnos. Qual a estimativa de horas noturnas? Tal valor deve estar estimado pela licitante? O valor foi considerado pela Administração na elaboração do preço estimado da licitação? Consta no edital que a quantidade estimada está disponível no anexo 0019210412 de 2024 e no processo 22.0.236971-0 de 2023 (memória de cálculo e documentos de suporte) porém não foi localizado pela licitante. Pedimos a gentileza que

seja disponibilizado."

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Radiodifusão - Área de Eventos, da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0024577218/2025 - SECULT.URA.AEV: *"A estimativa de horas noturnas foi realizada com base nas atas de registro de preços dos anos anteriores desta secretaria, sendo o seu acesso público no site da prefeitura Municipal de Joinville <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/consultar-atas-de-registros-de-precos>. A consideração ou não desse valor pela licitante em suas propostas deve ser uma decisão individual de cada empresa participante da licitação levando em consideração os eventos citados no item 1.2.2 do Termo de Referência."*

Em complemento a resposta da secretaria requisitante, informamos que o anexo 0019210412 e o processo 22.0.236971-0, foram citados no Estudo Técnico Preliminar averbado. Deste modo, foi promovida a Errata e Prorrogação para disponibilizar a versão correta do Estudo Técnico Preliminar. Nesse sentido, os citados documentos não fazem parte dos documentos que compõem o edital.

Questionamento 5: "Deverá ser fornecimento algum material/equipamento?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Radiodifusão - Área de Eventos, da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0024577218/2025 - SECULT.URA.AEV: *"Sim, o fornecimento de materiais e equipamentos de limpeza é parte integrante da prestação dos serviços de diárias de zeladoria, conforme mencionado na licitação item 4.3.5 e 4.3.6 do Termo de Referência."*

Questionamento 6: "Deve haver pagamento de insalubridade?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Radiodifusão - Área de Eventos, da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0024577218/2025 - SECULT.URA.AEV: *"Informamos que é responsabilidade da empresa a formulação da proposta, observando o disposto no subitem 6.8 do Edital: 6.8 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços."*

Questionamento 7: "Qual a quantidade mínima de funcionários a ser colocado à disposição da contratante?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Radiodifusão - Área de Eventos, da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0024577218/2025 - SECULT.URA.AEV: *"A quantidade mínima de funcionários é relacionada aos eventos realizados. O mínimo é de 1 funcionário, enquanto o máximo historicamente utilizado é de 20 pessoas por dia de evento. Esse quantitativo deve ser ajustado conforme a demanda de eventos realizados pela SECULT na cidade, onde os principais foram citados no item 1.2.2 do Termo de Referência."*

Pedido de Esclarecimento 02 - Recebido em 19 de fevereiro de 2025, às 11h43min.

Questionamento 1: "Com a finalidade de participarmos do processo em referência, após analisarmos o edital, ficamos com algumas dúvidas, as quais solicitamos esclarecimentos. 1) Os serviços são prestados atualmente? Qual empresa?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Radiodifusão - Área de Eventos, da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0024573263/2025 - SECULT.URA.AEV: *"Eram prestados até o ano passado pela empresa Costa Sul Serviços Ambientais LTDA, vencedora da licitação anterior."*

Questionamento 2: "Existe uma previsão para contratação logo após a homologação do mesmo?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Radiodifusão - Área de Eventos, da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0024573263/2025 - SECULT.URA.AEV: *"A contratação da empresa será realizada conforme demanda, seguindo as informações do item 1.2 do Termo de Referência."*

Questionamento 3: "Os valores estimados são limite máximo para contratação?"

Resposta: Conforme manifestação da Unidade de Radiodifusão - Área de Eventos, da Secretaria de Cultura e Turismo, secretaria requisitante do processo licitatório, através do Memorando SEI nº 0024573263/2025 - SECULT.URA.AEV: "Administração Pública deve agir de forma a garantir a contratação mais vantajosa, observando critérios de economicidade, razoabilidade e eficiência, conforme orienta a Lei de Licitações nº 14.133/2021, sendo o valor estimado baseado em pesquisa de preços de mercado."

Em complemento à manifestação da Secretaria de Cultura e Turismo, esclarecemos que, conforme consta no Anexo I do edital, trata-se do valor máximo estimado.

Ademais, registra-se que, que foi promovida Errata e Prorrogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 140/2025, em 26 de fevereiro de 2025, deste modo deverão ser observadas todas as alterações promovidas no Edital. Nesse sentido, substituiu-se os Anexos V e VI do Edital.

Por fim, informa-se que a Errata, se encontra à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br.

Daniela Mezalira

Pregoeira

Portaria 058/2025



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2025, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024591963** e o código CRC **26F9F03D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.254705-1

0024591963v15